**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 900 / 2023**

**RELATÓRIO:**

Trata-se da análise do Projeto de Resolução Legislativa nº 077/2023, apresentado pelo Senhor Deputado Glalbert Cutrim, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo *“Manuel Beckman”**ao Senhor Rodrigo Sereno Affonso.*

*Registra a Justificativa do autor da propositura de Lei, que o Senhor Rodrigo Sereno Affonso, Nascido em Portugal por ocasião do trabalho de seu pai, onde esteve a serviço do País, tendo por isso o direito de registrar seu filho como cidadão chaviense (nascido em Chaves na freguesia de Santa Maria Maior).*

*Veio para o Brasil com menos de um ano, onde residiu por 2 anos no Rio de Janeiro, terra natal de seu Pai e posteriormente veio para São Luís, por ocasião do falecimento de seu pai, onde morou, conviveu e se inspirou e espelhou em sua família materna. Oriunda de Presidente Dutra, a família Sereno teve pujança econômica e financeira no município onde foi responsável por importantes obras em benefício do crescimento e desenvolvimento do município.*

*Rodrigo residiu em Presidente Dutra por um ano, mas sempre conviveu com seu avô, figura que representou com função paterna e foi forte influência para Rodrigo, principalmente no que se refere aos valores de vida e do trabalho.*

*Rodrigo começou sua vida muito jovem, com 17 anos abriu sua construtora onde colocou sua mãe como responsável legal e técnica e no ano seguinte, quando completaria 18 anos, passou para sua titularidade. Iniciou com reformar em edifícios residenciais, onde fez muitos trabalhos, posteriormente prestou serviço pra grandes empresas, inclusive instituições como o Estado do Maranhão, com projetos importantes como o terminal hidroviário da península da ponta d’Areia e a idealização do projeto Mercados do Maranhão, onde visou vocacionar os mercados municipais de acordo com as regiões produtivas do estado, com um arrojado projeto de requalificação arquitetônica.*

*Em Santo Amaro desenvolveu inúmeros projetos públicos, ao todo somam-se mais de 18, dentre escolas, terminais, mercados, equipamentos públicos, dentre outros, além disso, desenvolveu na mesma cidade 3 condomínios de casas e um condomínio de lotes, com 2 ainda em execução.*

*Em São Luís desenvolveu inúmeros projetos estruturantes para a cidade, dentre eles o desenho de edifícios nos bairros da Ponta Dareia, ponta do farol, renascença e um condomínio de casas no olho D’água.*

***Foi responsável também por implantar mais de 20 indústrias no Estado do Maranhão, nos distritos industriais de Timon, Imperatriz, Balsas e São Luís, trazendo desenvolvimento, emprego e renda para seu Estado.***

*Além disso, desenvolveu empreendimentos imobiliários em São Paulo, nos municípios de Jundiaí, Itatiba e São José dos Campos, em Roraima, no município de Boa Vista, também desenvolveu um loteamento e colaborou em sociedade no desenvolvimento de um empreendimento de casas em Santa Catarina.*

*Como se observa, a trajetória de Rodrigo Sereno Affonso o faz merecedor da Medalha do Mérito Legislativo por contribuir de forma significativa para o desenvolvimento do Maranhão por meio de seu trabalho, principalmente em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade maranhense como um todo.* Essa Justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*a*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo*, *aos cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do Estado do Maranhão ou do Brasil, pelos seus méritos especiais ou ainda aos que proporcionarem algum feito considerado notório e forem considerados merecedores do recebimento da Comenda.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 077/2023**, de autoria do Senhor Deputado Glalbert Cutrim.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação** do **Projeto de Resolução Legislativa nº 077/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 20 de novembro de 2023.

 **Presidente:** Deputado Carlos Lula

 **Relator**: Deputado Davi Brandão

 **Vota a favor: Vota contra:**

Deputado Florêncio Neto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Glalbert Cutrim \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Wellington do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_